

**Pedido 82 / 2023**

Exmo Sr.  
Prefeito Municipal  
Paulinho Bortolini  
Nesta

Vimos por meio desta solicitar a Vossa Excelência, autorização para:  
descrição do  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE  
CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS VIAS MUNICIPAIS DE  
NOVA SANTA HELENA/MT

**Órgão:** 11 SEC.MUN.TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICOS-SETOP

**Unidade:** 001 GABINETE DA SECRETARIA

**Local:** 1 PATIO OBRAS

**ITENS DO PEDIDO:**

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	511026	BLOCO ESTRUTURAL 14X19X39	UNIDADE	3.700,00
<b>TOTAL DE ITENS DO LOCAL</b>				<b>3.700,00</b>

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente,

Nova Santa Helena - MT, 17 de Março de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAEL RODRIGO DE LIMA**

*Secretário Mun. De Transportes, Obras e Serviços Públicos*



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena-MT, 17 de março de 2023.

À  
Depto. de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

**Assunto:** Contratação de Empresa para aquisição de blocos de concreto para construção de bueiros nas vias municipais de Nova Santa Helena/MT.

Prezados,

Através deste, venho solicitar a Vossa Senhoria um processo de Dispensa de Licitação para aquisição de blocos de concreto para construção de bueiros nas vias municipais de Nova Santa Helena/MT. Como sabido, estamos em pleno período chuvoso, onde vimos enfrentando chuvas com grande intensidade de águas, impactando assim, no escoamento das mesmas. Portanto, necessitamos urgentemente do material solicitado para que possamos agilizar as construções de bueiros para melhor escoamento das águas pluviais.

Foram realizados orçamentos nas fabricantes dos materiais e, considerando os valores orçados, a que fornece o objeto pelo menor valor é a empresa **R. DOS SANTOS NETO LTDA**, inscrita no CNPJ 43.959.301/0001-50.

Segue abaixo planilha com descrição e quantidade a ser adquirida:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	511026	BLOCO ESTRUTURAL 14X19X39	UND.	3.700	4,70	17.390,00
VALOR TOTAL R\$						17.390,00

Sendo o que tinha para o momento, agradeço e aguardo providências a respeito.

Atenciosamente,

  
RAFAEL RODRIGO DE LIMA

Secretário Mun. de Transportes, Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA DE  
**NOVA SANTA HELENA**  
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



## PARECER – CONTÁBIL

**Do:** Departamento de Contabilidade

**Para:** Comissão Permanente de Licitação

**OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de blocos de concreto para construção de bueiros nas vias municipais de Nova Santa Helena/MT.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 17.390,00 (Dezessete Mil Trezentos e Noventa Reais).**

Em resposta a solicitação de indicação contábil nº 024/2023 enviada pela Comissão Permanente de Licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

( **X** ) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

( ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

**RECURSO:** PRÓPRIO DA PREFEITURA

**Código:** 0462

**Órgão:** 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP

**Unidade:** 001 – Gabinete da Secretaria

**Projeto/Atividade:** 1022 – Construção e recup. de estradas, pontes e bueiros

**Elemento de Despesa:** 339030000000 – Material de Consumo

É o Parecer.

Nova Santa Helena-MT, 20 de março de 2023.

**JOSÉ BENTO ALVES FONSECA**  
Contador - MT-019786/O-0

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**EDINALVA NUNES**  
Presidente da CPL



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



*Procuradoria Geral Municipal*

**PARECER JURÍDICO n° 029/2023**

**Processo Administrativo n° 024/2023**

**Dispensa de Licitação n° 011/2023**

**Interessado:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT.

**Assunto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NAS VIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA - MT".

## **1. Relatório.**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada à Procuradoria do Município, nos termos do artigo 24, cumulado com o artigo 26, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na qual requer a análise e aprovação do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO e da MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

É relatório.

## **2. Fundamentação.**

### **2.1. Ressalva**

Inicialmente registra-se que a presente análise se refere à adequação jurídico-formal do presente procedimento aos ditames da legislação vigente.

De igual modo, os aspectos técnicos, econômicos apresentados no processo presumem-se tenham sido



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



## *Procuradoria Geral Municipal*

determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ainda, ressalva-se que as observações assinaladas não possuem carácter vinculativo, e não se emite qualquer juízo de valor acerca do mérito do ato ou contrato administrativo, de atribuição exclusiva do gestor público, a quem compete avaliar a melhor solução para atender ao interesse público do qual é curador.

### **2.2. Da Contratação Direta. Dispensa de licitação.**

A Constituição da República Federativa do Brasil impõe a observância do processo licitatório para obras, serviços, compras e alienações, nos seguintes termos:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse sentido, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II, dispõe o seguinte:

Página 2 de 10



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



## Procuradoria Geral Municipal

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Conforme cotação de preços constantes nos autos, o valor do(s) objeto(s) é de **R\$ 17.390,00 (dezesete mil trezentos e noventa reais)**, de modo que não atinge o valor máximo legal de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo compra de bens.

Citam-se os dispositivos vigentes acerca dos limites das modalidades previstas, a fim de subsidiar informações aplicáveis ao artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações:

**Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(...)



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



## Procuradoria Geral Municipal

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.**

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e **serviços de engenharia:**

a) na modalidade convite - **até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);**

(...)

II - para compras e serviços **não incluídos no inciso I:**

a) na modalidade convite - **até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

Acerca de tal hipótese legal de contratação direta, a doutrina elucida nos seguintes termos:

A dispensa da licitação, em primeiro lugar, fundamenta-se no valor reduzido (estimado) do futuro contratado, na forma do art. 24, I e II, da Lei 8.666/1993. O objetivo do legislador foi atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. (OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos:



**PREFEITURA DE  
NOVA SANTA HELENA**  
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



**Procuradoria Geral Municipal**

teoria e prática. 9. ed. Rio de Janeiro:  
Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 62).

Logo, em razão do valor contratado, destaca-se a possibilidade de contratação direta.

Ainda, ressalta-se que o ordenamento jurídico veda a contratação fracionada, de modo que a Administração Pública deve evitar a hipótese de contratação direta quando se tratar de "*parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*". Novamente recorreremos aos excertos doutrinários, abaixo transcritos:

É importante notar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratações homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações. (OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 62).

De igual modo, a Súmula nº 11 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso destaca:



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



## *Procuradoria Geral Municipal*

A Administração Pública deve planejar as aquisições a serem realizadas no exercício, estimando o valor global das contratações de objetos idênticos ou de mesma natureza, a fim de efetuar o processo licitatório na modalidade adequada, evitando-se o fracionamento de despesas.

Também assim, destaca-se à autoridade administrativa que consta no procedimento administrativo orçamentos solicitados a empresas privadas, a fim de subsidiar a decisão de Vossa Excelência acerca da economicidade e conveniência.

Nesse sentido, transcreve-se a redação do artigo 26 da Lei 8.666/1993 para conhecimento de vossa excelência:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



## *Procuradoria Geral Municipal*

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Por fim, destacamos que não há obrigatoriedade acerca da contratação direta, sendo uma faculdade prevista na legislação vigente, qual deverá, ou não, ser seguida pela autoridade administrativa a depender de seu julgamento de conveniência e oportunidade, uma vez que não é vedada a realização de concorrência pública, nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência, ou pregão (preenchidos os pressupostos autorizadores).

Com tais considerações, manifesta-se pela possibilidade legal de contratação direta por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão do valor cotado para a compra dos itens.

### **2.3. Do contrato administrativo**

A Lei de Licitações dispõe a prévia análise dos contratos administrativos, na forma do artigo 38, parágrafo único. Deste modo, passa a análise do documento constante nos autos do processo administrativo.



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



## *Procuradoria Geral Municipal*

O artigo 55 da citada lei federal dispõe sobre as cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



## *Procuradoria Geral Municipal*

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nesse sentido, destaca-se que o contrato possui a indicação do objeto, o valor e condições para pagamento, do regime de execução dos serviços, do prazo de entrega, da vigência, das alterações contratuais, da dotação orçamentária, das obrigações e responsabilidades da contratada e do contratante, das penalidades e multas contratuais, da rescisão do contrato, da fiscalização, do processo, da cessão ou transferência, das disposições gerais, das certidões, e do foro.

Assim, não se identificou irregularidades na minuta do contrato administrativo, de modo que sua aprovação é mediada se impõe.

### **3. Conclusão**

Diante do exposto, manifesta-se pela possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão do valor apresentado na cotação de preços, nos termos

Página 9 de 10



# PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA

TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



## Procuradoria Geral Municipal

apresentados acima, pelo valor de **R\$ 17.390,00 (dezesete mil trezentos e noventa reais)**.

Desta forma, manifesta-se pela aprovação da minuta do contrato administrativo, uma vez que não se identificou irregularidades ou cláusulas em dissonância com a legislação vigente.

Por fim, o presente parecer possui carácter opinativo, sendo de competência da autoridade administrativa avaliar o melhor atendimento ao interesse público e aos princípios que orientam os procedimentos licitatórios.

É o parecer.

Nova Santa Helena-MT

21 de março de 2023.

*Jeancar*

**JEANCARLO CRUVINEL DAL PAI SANDRI**

**Procurador Geral do Município**



**PREFEITURA DE  
NOVA SANTA HELENA**  
TRABALHO COM TRANSPARÊNCIA E RESULTADO  
Gestão 2021/2024



Nova Santa Helena/MT, 20 de março de 2023.

**À  
SRA. EDINALVA NUNES  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.**

REF.:  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação efetuada pelo expediente desse mesmo dia, que trata de processo de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **R. DOS SANTOS NETO LTDA**, inscrita no CNPJ 43.959.301/0001-50, para aquisição de blocos de concreto para construção de bueiros nas vias municipais de Nova Santa Helena/MT, solicito que seja enviado expediente à assessoria Jurídica, para que a mesma seja instada a se manifestar quanto ao pedido de contratação direta por dispensa de licitação conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

No entanto, para continuidade do Processo, solicito que antes do encaminhamento à assessoria jurídica, esta Comissão Permanente de Licitações, realize consulta junto ao Departamento de Contabilidade sobre a existência de recurso orçamentário para a aquisição das peças e serviços, ora, pretendidos.

Isto posto e havendo recursos orçamentários, solicito que se proceda as formalidades necessárias para que toda a documentação seja encaminhada à Assessoria Jurídica, para emissão de Parecer escrito, que deverá integrar o presente procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

**PAULINHO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal

**RECEBIDO EM:**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Promitente Fornecedor: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde do município de Nova Santa Helena/MT.

REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica realinhado o preço do Item da Ata de Registro de Preços nº 074/2022, para fazer constar o realinhamento do preço do item de nº 04, em virtude do aumento dos preços praticados junto ao distribuidor/fabricante dos produtos, passando o novo preço a ser praticado e descrito a seguir: ITEM: 04 - NOVO VALOR UNITÁRIO: R\$ 39.67.

Data de Assinatura: 21/03/2023.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – IGD Bolsa Família – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2021 do Município de Nova Santa Helena-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei 502/2012, em reunião ordinária realizada no dia 17 de Março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar o Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal – IGD Bolsa Família – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2021 do Município de Nova Santa Helena – MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Helena – MT 17 de março de 2023.

SILVIO PEREIRA DE SOUZA

Presidente do CMAS

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESOLUÇÃO Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Demonstrativo Serviço / Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2021 do Município de Nova Santa Helena-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei 502/2012, em reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º.– Aprova o Demonstrativo Serviço / Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2021 do Município de Nova Santa Helena – MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Helena – MT, 17 de março de 2023.

SILVIO PEREIRA DE SOUZA

Presidente do CMAS

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

O Sr. PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação

da empresa R. DOS SANTOS NETO LTDA, inscrita no CNPJ 43.959.301/0001-50, para aquisição de blocos de concreto para construção de bueiros nas vias municipais de Nova Santa Helena/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 17.390,00 (Dezessete Mil Trezentos e Noventa Reais).

Adjudico e Homologo.

Nova Santa Helena/MT, 21 de março de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2023.

Diante do exposto e em cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, Eu PAULINHO BORTOLINI, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público municipal, HOMOLOGO nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade Pregão Presencial nº 007/2023, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, refs de tintas, toners e fotocondutores com cilindros para impressoras de diversas secretarias do município de Nova Santa Helena/MT, cujo certame teve como vencedora a empresa:

MARCOS S BIUDES - ME com o valor total de R\$ 218.223,00 (Duzentos e Dezoito Mil Duzentos e Vinte Três Reais).

Determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato.

Nova Santa Helena/MT, 21 de março de 2023.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESOLUÇÃO CMAS Nº. 006/2023

Súmula: "Dispõe sobre o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – FEAS / 2023".

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais de acordo com o disposto na NOB SUAS/05, na reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2023.

Considerando a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando o Decreto Nº 721, de 23 de novembro de 2020. Dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social, o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros aos Fundos Municipais de Assistência Social e dá outras providências.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

CNPJ: 4.214.704/0001.18

PRACA JOAO ALBERTO ZANETI - 0000001 - CENTRO

Telefone (066)3523-1035

rh@novasantahelena.mt.gov.br

**Balizamento de Preços**

Balizamento: 3229

Pedido: 82 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO

Fornecedor: 8934 - R. DOS SANTOS NETO LTDA

CNPJ: 043.959.301/0001.50

Endereço: RUA CEARA - SETOR DE CHACARAS 1 - NOVA SANTA HELENA MT

CEP: 78548000

Órgão/Unid: 11.001 - GABINETE DA SECRETARIA

Local: 1 - PATIO OBRAS

Dotação:

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
511026	BLOCO ESTRUTURAL 14X19X39	UNIDADE	3.700,0000	R\$4,70	R\$17.390,00

<b>Total da(s) Dotação(ões):</b>	R\$17.390,00
<b>Total do Local:</b>	R\$17.390,00
<b>Total do Órgão/Unid.:</b>	R\$17.390,00
<b>Total do Fornecedor:</b>	R\$17.390,00
<b>Total do Pedido:</b>	R\$17.390,00
<b>Total Balizamento:</b>	R\$17.390,00
<b>Total Geral:</b>	R\$17.390,00